

PLANO DE ENSINO

DISCIPLINA	DESIGN INSTITUCIONAL								
DOCENTE	WALLACE CORBO								
CÓDIGO	GRDDIR009	SEMESTRE	2022.2	PERÍODO	2º	NATUREZA	OBRIGATÓRIA	CARGA HORÁRIA	60h

EMENTA	O curso examina a função do jurista como arquiteto institucional, capaz de desenhar estruturas institucionais inovadoras para enfrentar e resolver problemas. No desempenho de sua tarefa, o jurista deve ser capaz de delimitar problema, identificar ideais e valores perseguidos e elaborar arranjo institucional capaz de alterar expectativas e comportamentos.								
OBJETIVOS	O curso pretende desenvolver habilidades nos alunos para, diante de problemas reais, elaborar novas instituições jurídicas e sociais.								
METODOLOGIA	O curso combinará discussões teóricas com análise de problemas práticos.								
HABILIDADES Exigência MEC CNE/CES nº 5, 18 de dezembro de 2018	X	Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.							
	X	Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.							
		Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.							
		Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.							
	X	Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.							
		Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.							
		Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.							
	X	Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.							
		Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.							
	X	Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.							
		Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.							
		Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.							
	X	Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.							
	X	Aprender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.							
	Outras:								
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO									
AULA	TEMA								
1-2	Módulo 1: Conceitos fundamentais: o jurista como partícipe na arquitetura da república, da democracia e da igualdade.								
3-11	Módulo 2: (Re)construindo instituições políticas: Assembleia Constituinte, Poderes da República e Federação.								
12-19	Módulo 3: (Trans)formando instituições jurídicas: igualdade, liberdade e propriedade.								
20-24	Módulo 4: Canalizando as instituições socioeconômicas: sociedade civil, mercado e conhecimento.								
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Provas com consulta.								
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	ALMEIDA, Silvio Luiz de. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte/MG: Letramento, 2021. CORBO, Wallace. Fazendo as Perguntas Certas: Os Excluídos, o Direito e a Promoção de Reconhecimento. Publicum, v. 3 n. 2, 2017. VARGAS, Daniel. Jurista Criativo. In: Cadernos FGV n. 9 – Globalização do Ensino Jurídico. Rio de Janeiro: Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, 2014, pp. 83-104.								
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	GARGARELLA, Roberto. Latin American constitutionalism, 1810-2010: the engine room of the Constitution. Oxford University Press, 2013. HODGSON, Geoffrey M. What are institutions? In Journal of Economic Issues, Vol XL, no. 1, March 2006. PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. O Judiciário como impulsionador dos direitos fundamentais: entre fraquezas e possibilidades. IN RFD-Revista da Faculdade de Direito da UERJ, n. 29, p. 127-157, 2016. RAWLS, John. Uma Teoria da Justiça. São Paulo: Martins Fontes, 2002. SABEL, Charles; DORF, Michael. A Constitution of Democratic Experimentalism. In: Cornell Law Faculty Publications, n. 2, 1998.								